

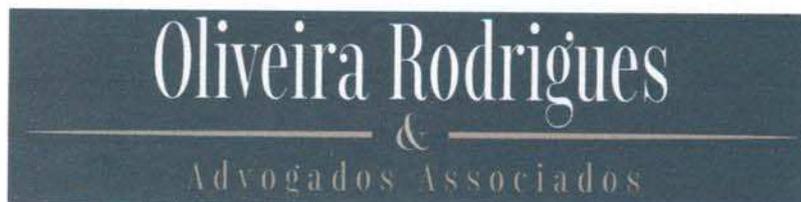


**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**27/04/2018**

**GRUPO COGNOS EDUCACIONAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
VARA ÚNICA DO FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 100198742-2017.8.26.0654**



## ÍNDICE

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
- 3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA  
EMPRESA
- 6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 7 - PROJEÇÃO DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA – GRUPO COGNOS  
EDUCACIONAL –
- 8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO  
PLANO
- 9 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO
- 10 – VALOR TOTAL DA DÍVIDA A SER NOVADA – CONFORME A LISTA DE  
CREDORES
- 11 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS
- 12 – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 13 – FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES
- 14 – PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS COM RECLAMAÇÃO EM  
ANDAMENTO E FGTS
- 15 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – DETALHAMENTO
- 16 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE  
CAIXA PROJETADO
- 17 - CONCLUSÃO
- 18 – EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
- 19 – LEI APLICÁVEL E FORO



## 1 – INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas que compõem o GRUPO COGNOS EDUCACIONAL, quais sejam: **COLÉGIO COGNOS EDUCACIONAL LTDA ME**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.082.866/0001-63, com sede na Rua José Manoel de Almeida, 364, Jardim Europa, Vargem Grande Paulista/SP, CEP 067300-000- Sede do Grupo Educacional, e **COLÉGIO LEÃO DE JUDÁ EDUCACIONAL LTDA ME.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.869.232/0001-50, com endereço situado à Rua dos Encanadores, 41, Jardim Europa, Vargem Grande Paulista/SP, CEP 067300-000, com endereço eletrônico: recuperacaojudicialgrupocognos@gmail.com, pelas quais requereram em 05 de dezembro de 2017, o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, cujo processo foi distribuído perante a Vara Única da Comarca de Vargem Grande Paulista.

A decisão que deferiu o processamento da ação de recuperação judicial das recuperandas foi disponibilizada em 19 de dezembro de 2017, com publicação em 02 de fevereiro de 2018, sendo, portanto, tempestivo o presente plano de recuperação judicial apresentado em 03 de maio de 2018, ou seja, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias úteis do deferimento do processamento da ação, consoante estabelece o art. 53 caput da Lei nº 11.101/2005, sendo que o prazo delimitado pelo douto juízo - levando-se em consideração o período de suspensão dos prazos processuais se exauri em 07 de maio de 2018.

Tecidas tais considerações, o plano de recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, demonstrando a viabilidade econômico financeira das empresas bem como a compatibilidade entre a

proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa das Empresas do GRUPO COGNOS EDUCACIONAL.

Nos tempos atuais ficou ainda mais evidente a importância das atividades econômicas para o progresso da sociedade, geração de empregos, avanço tecnológico e melhoria do bem estar da população.

A sociedade, desse modo, passou a se preocupar, de forma relevante, com a **função social da empresa** e, por consequência, dentro dos princípios do direito, surge o **princípio da preservação da empresa**.

A recuperação judicial consta do Capítulo III da Lei n. 11.101/05, com as disposições gerais nos arts. 47 a 50.

A **Lei de Recuperação Judicial** prevê um plano de recuperação - e reestruturação - contendo medidas que vão além do campo jurídico-legal, ou seja, contendo medidas no campo das finanças empresariais (*corporate finance*), abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, visando à superação da crise.

Os credores participam, aprovam, rejeitam ou modificam o plano de recuperação elaborado pelo devedor e, posteriormente, fiscalizam o seu cumprimento.

## **2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

O Plano de Recuperação, com base na, assim também chamada, Lei de Recuperação de Empresas, tem como objetivo:

- ✓ Solucionar a crise financeira do GRUPO COGNOS EDUCACIONAL
- ✓ Permitir a manutenção da fonte produtora.
- ✓ Permitir a manutenção e o emprego dos trabalhadores.
- ✓ Preservar os interesses dos credores.
- ✓ Preservar a função social do GRUPO COGNOS EDUCACIONAL e o estímulo à atividade econômica visando gerar **recursos, riquezas, empregos e tributos.**

### **3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

#### **3.1 ATIVOS DA COMPANHIA**

Nos termos do artigo 60 da Lei 11.101/2005 as recuperandas poderão alienar filial ou unidade produtiva isolada, sua marca (ativo intangível) e unidades produtivas a terceiros ou entre si, através de operações onerosas por preço justo de mercado (fair market value) em especial no que diz respeito a eventuais direitos/créditos que venham a ser obtidos, respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com credores. Os recursos obtidos na mencionada operação deverão ser canalizados para liquidações dos credores conforme as previsões do Plano, sempre com autorização judicial.

Poderá figurar classe especial de credor colaborador, com plano de pagamento diferenciado, por força de fornecimento estratégico de matéria prima, insumos, além de credores que continuem a operar financeiramente com as recuperandas, sem prejuízo aos demais arrolados nas respectivas classes.

Fica garantida à empresa a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução de atividades das recuperandas, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno deste plano conforme exigido pelo art. 53, inciso III da Lei 11.101/2005.

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Os recursos obtidos com tais vendas, caso efetivadas, comporão o caixa da empresa, fomentando assim as suas atividades, possibilitando, por consequência, o pagamento a seus credores e o cumprimento do plano de recuperação.

### 3.2 Nomenclaturas Utilizadas

“**Plano**”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas.

“**LFRE**”: Lei 11.101/2005 - Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

“**CLT**”: Consolidação das Leis do Trabalho.

“**Recuperanda(s)**”: GRUPO COGNOS EDUCACIONAL:

“**AGC**”: Assembleia Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista na LFRE.

“**Créditos Concursais**”: são os créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data do pedido de Recuperação Judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com as recuperandas, nos termos do art. 49 da LFRE.

“**Projeção de Resultado Econômico/Financeiro**”: Conforme modelo apresentado no estudo abaixo.

“**Data Inicial**”: Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, juros e atualização monetária e que será a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial.

Nesse palmilhar, se apresenta tempestivamente o presente plano, contendo:

1. e o laudo de avaliação contábil dos bens do ativo imobilizado, subscrito por profissional legalmente habilitado, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXO I**.
2. a demonstração de sua viabilidade econômica **ANEXO II**;

### 3.3 DO HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A requerente principal – COLÉGIO COGNOS EDUCACIONAL LTDA - teve início no ano de 2012, quando os sócios João Marcos de Macedo Lemos e Elisabete Maciel Rizzuti Lemos adquiriram a estrutura da antiga Escola de Educação Infantil denominada Chryshelen Educação Infantil Ltda. que se encontrava em situação deficitária, e tinham como objetivo oferecer educação de qualidade em ambiente seguro e sadio desde o Berçário até Educação Infantil.

A operação de compra do referido estabelecimento fora efetuada através de recursos dos próprios sócios, bem como por meio de montantes recebidos a título de mensalidade dos alunos, visto que a aquisição se dera por meio de parcelamento com uma entrada e mais 18 (dezoito parcelas), ou seja, a viabilidade do negócio é latente, tanto que a própria operação saldou a parcela mensal de aquisição da atividade empresarial.

A instalação da Escola Infantil, inicialmente, se tratava de uma pequena edificação localizada em um terreno de porte médio. Assim, visando uma melhoria na estrutura a ser oferecida para os alunos, realizou-se uma grande reforma no imóvel, mais um demonstrativo de que os recursos angariados com as mensalidades a serem pagas eram suficientes a propiciar investimentos de grande vulto.

Com o início do ano letivo de 2012 as atividades educacionais começaram com o berçário e educação infantil já composto por 08 (oito) alunos.

Passado o primeiro ano de funcionamento, e tendo sido a proposta educacional generosamente aceita perante a comunidade, a Requerente – Colégio Cognos - encerrou o ano de 2012 com mais de 40 (quarenta) alunos, ou seja, pela qualidade do magistério ofertado, deu-se um salto de 500% no número de aluno, se considerando o começo do ano letivo supracitado.

Nesse cenário, foi possibilitado o crescimento da unidade escolar, assim, no início do ano de 2013, o estabelecimento educacional sofrera novas melhorias, passando por mais uma ampliação em sua estrutura, que, à época, permitiu a construção de novas 06 (seis) salas de aula, sanitários e quadra poliesportiva.

Em decorrência do desenvolvimento na estrutura do imóvel, com a ampliação do espaço ofertado para os alunos, fora possível a abertura de cursos para a Educação Fundamental I.

No decorrer do ano de 2013, a Requerente, oferecendo um serviço de qualidade e diferenciado, por meio de uma filosofia educacional fundamentada nos princípios e valores da educação cristã, obteve um crescimento de mais de 100% no número de seus alunos, finalizando o ano em comento, com 99 (noventa e nove) estudantes.

A vertente de crescimento em 1 ano de operação era indubitável.

Novamente, foram realizadas reformas nas estruturas escolares, sendo erigidas 05 (cinco) novas salas de aulas, secretaria e também diretoria.

Passados tão somente 02 (dois) anos após a abertura do Colégio Cognos, que se encontrava em contínua expansão devido à qualidade de serviço e proposta já descritas, foi inaugurada uma filial exclusivamente para o atendimento de crianças de até 03 (três anos) em Novembro de 2014.

Aponta-se que o ano de 2014 foi encerrado com duas unidades do Colégio Cognos, ofertando serviço educacional de excepcional qualidade para 173 (cento e setenta e três) alunos bem como também o Ensino Fundamental II.

Em sequente evolução, o ano de 2015 fora iniciado de modo positivo, todavia a partir do segundo semestre do mesmo ano, em virtude de rumores acerca da crise econômica,

foram canceladas matrículas de um determinado número de alunos, já contando às requerentes com apurado passivo, cujo capital fora investido diretamente na operação, com a finalidade de propiciar o bem estar dos alunos e, em razão do crescimento rápido e desordenado, o primeiro sinal de declínio, já causou aos administradores um impacto sem dimensões.

Pois bem.

Mesmo atravessando um cenário razoavelmente desfavorável em consequência da crise econômica instaurada no âmbito nacional, ainda assim, apostando na retomada e viabilidade dos negócios, optaram os acionistas em inaugurar uma 3ª unidade escolar com estrutura assentada em uma área de 2500 m<sup>2</sup>.

Através de muita dedicação, empenho e responsabilidade com o serviço ofertado para seus alunos, este novo complexo educacional foi estrategicamente alugado a fim de uma permitir uma expansão no decorrer dos próximos 10 anos sem a necessidade de novas mudanças.

A área em questão foi estruturada com 08 (oito) grandes salas de aula, área administrativa, quadra poliesportiva e estacionamento, de modo a englobar os alunos dos Ensinos Infantil e Fundamental da Unidade Matriz.

Diante da nova localização e infraestrutura, no final de 2015, as unidades possuíam 274 (duzentos e setenta e quatro) alunos.

Visando o encerramento das atividades da primeira unidade escolar, bem como redução nos custos de aluguel e demais despesas, foram empreendidas benfeitorias neste 3º estabelecimento, as quais resultaram na criação de laboratórios de ciências e robóticas, sala de artes, sala de línguas e sistema de incêndio com hidrantes.

Clarividente é o fato de que o ano de 2016 representou um grande sinal de esperança para o crescimento das unidades escolares. Mas em contrassenso, não foi o que aconteceu posto terem havidos diversos cancelamentos de matrículas durante aquele ano letivo, muito embora tenham ingressados novos alunos, o “default” decorrentes das saídas em detrimento das novas matrículas, não permitiram às requerentes cumprir e honrar com suas obrigações perante as instituições financeiras.

Após diversas questões que influenciaram o mercado, mesmo assim, as Requerentes ainda seguiram sua direção no mercado, pois, ao longo dos 05 (cinco) anos de inauguração, foi observado um crescimento atípico das mesmas, ocasionada pela qualidade de ensino, comprometimento com o desenvolvimento emocional dos alunos e pela forma diferenciada de cobrança das mensalidades.

Mister ser dito, que os Requerentes são os únicos centros educacionais dos Municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia, São Roque, Ibiúna e Itapevi que prosperam no período de 2016, inaugurando, inclusive, novas turmas, indo de encontro ao movimento observado de fechamento de diversos outros estabelecimentos do mesmo setor.

Durante sua existência, as Autoras sempre investiram no crescimento paulatino, visando ganhos de eficiência e produtividade sem deixar de lado a qualidade de seu serviço ofertado.

Nesta seara, ao longo dos 05 (cinco) anos de existência, realizaram diversos investimentos nas unidades escolares, socorrendo-se de empréstimos bancários no montante de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Não deixando margem, os acionistas durante o período mais delicado, optaram em manter em dia o passivo do negócio, tanto que para não serem lançados no rol de maus pagadores, venderam seu único imóvel à época que era utilizado para moradia, e o recurso capitaneado injetaram diretamente na amortização do passivo.

Não obstante, devido ao grande serviço de excelência sempre desenvolvido pelas Requerentes, pelo qual conquistaram uma clientela forte e sólida, e também observando uma tímida, porém positiva melhora no cenário econômico, o ano de 2018 é previsto como momento de prosperidade para os Colégios.

Por todo o demonstrado, notória é a possibilidade de superação da atual situação transitória de crise econômico-financeira, nos termos do previsto pela Lei de Recuperação de Empresas.

### **3.4 DOS MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Como exposto, o GRUPO recuperando se afigurar como empresas de destaque no segmento em que atuam, exercendo suas atividades com sucesso, confiança, transparência e probidade durante mais de 6 (seis) anos de existência, gozando do melhor conceito no meio empresarial, sempre cumprindo com rigor e honestidade seus compromissos apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresária brasileira e dos fatores externos na economia mundial e seus reflexos internos.

Todas as Empresas integrantes do GRUPO, não sofreram individualmente, mais sim no conglomerado, tendo em vista um único ramo de atuação - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Par e passo, a crise que assolou o mercado impactou diretamente nas duas unidades Cognos e Leão de Judá, vez que ao que se percebeu do mercado, seja em razão do desemprego por parte dos pais, seja na redução de custos familiares, muitos alunos deixaram o ensino particular.

Sobre tal aspecto, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de faturamento, negócios, estrutura e funcionários, algumas mudanças no cenário da micro e macroeconomia começaram a

interferir sobremaneira na pujança da sociedade, criando um ambiente de dificuldade econômico-financeira.

Os relevantes investimentos alocados no desenvolvimento e crescimento sustentável das empresas, tais como capital de giro, reformas para ampliação da estrutura aos alunos, atrelados a estagnação da economia brasileira nos últimos anos, alta carga tributária e exorbitantes taxas de juros, tiveram reflexos diretos em seu fluxo de caixa, comprometendo os pagamentos junto a fornecedores, parceiros comerciais e instituições financeiras.

Em razão desse cenário, a falta de capital de giro começou a acarretar problemas ainda maiores para as regulares atividades das Recuperandas, que foram obrigadas a celebrar sucessivas operações de crédito para honrar com as suas obrigações a curto e médio prazo.

Nessa esteira, o custo do crédito junto ao mercado financeiro ficou cada vez mais caro, onde eram cobradas taxas ainda maiores, situação que fora agravada por fatores internos da economia brasileira e do mercado internacional, com o aumento do câmbio e a desvalorização do real.

Inobstante a situação acima, as Recuperandas também foram prejudicadas pela inadimplência de alguns alunos.

Corroborando o exposto acima, a queda do poder de consumo e a alta carga tributária, notadamente no segmento em que as Recuperandas atuam, aumentou ainda mais a necessidade de captação de recursos financeiros para honrar com as suas obrigações cotidianas.

Soma-se a isso que a concomitância de (i) ausência de capital de giro próprio, (ii) inadimplência de pais e, redução de custos no seio familiar, exigiam que as

recuperandas atuassem de forma alavancada e exclusivamente mediante utilização de linhas de crédito.

Diante tal quadro, as Recuperandas fecharam as atividades para balanço, onde foram constatados equívocos em procedimentos internos e administrativos que estavam aumentando o prejuízo de operações rotineiras, muito em razão do custo financeiro a título de capital de giro.

Paralelamente, em razão de problemas mercadológicos, ocorreram sucessivos inadimplementos de país e aumento do custo operacional, o que comprometeu severamente a geração de caixa.

Se já não fossem suficientes tais graves motivos, o fato do Brasil estar sofrendo uma das maiores crises da sua história, em patamar mais preocupante do que a crise mundial de 2008, acarreta retração do crédito e de negócios, situação que foi agravada pela política econômica adotada no país na última década, na qual as taxas de crescimento têm sido constantemente revisadas para baixo e os juros para cima, com aumento da carga tributária e oneração na folha de pagamento de trabalhadores celetistas<sup>1</sup>.

Não obstante o ramo de atuação das requerentes serem considerados de extrema importância para todos os indivíduos, também sofreu os impactos da recessão, vejamos:

---

<sup>1</sup> <http://www.valor.com.br/brasil/4102978/mercado-ve-juro-e-inflacao-maiores-e-queda-mais-forte-do-pib-em-2015>

Cidades

## Retrato da crise: migração para escolas públicas dobra em 2017

01/02/2017



Propaganda de colégio particular ao lado de escola pública: instituições privadas tentam fazer pais pela qualidade do ensino e quantidade de aprovações em seleções públicas. Foto: Ilirio Esaki

**Jéssica Antunes**

[jessica.antunes@jornaldebrasil.com.br](mailto:jessica.antunes@jornaldebrasil.com.br)

Mais que dobrou o número de alunos migrantes de escolas privadas para públicas no Distrito Federal. Neste ano, 12.769 estudantes abandonaram as instituições particulares e efetivaram matrícula no sistema gratuito. Segundo a Secretaria de Educação, o número é 104,15% maior que os 6.130 matriculados em 2016. Com um aumento médio de 12% nas mensalidades escolares e a crise econômica apertando os bolsos, pais não conseguem negociar e tiram os filhos dos colégios. O governo garante que está pronto para receber os novos discentes, mas encara a Lei de Responsabilidade Fiscal como um empecilho.

Em 2016, das 42 mil solicitações de novas matrículas recebidas pela Secretaria de Educação, 12 mil eram de alunos trocando as instituições particulares pelas públicas. O número já era 50% maior do que o registrado no ano anterior. A maioria, das classes C e D, teria sido impulsionada pela crise econômica, o que já provocava a perda de 12% das matrículas do mercado. Agora, a situação piorou. Os centros de ensino particulares alegam que, mesmo com o reajuste acima da inflação, há prejuízo, e três colégios tradicionais do Plano Piloto fecharam no ano passado.

Para Fábio Pereira de Sousa, subsecretário de Planejamento, Avaliação e Acompanhamento Educacional da Secretaria de Educação, o aumento crescente da migração se justifica não só pela crise econômica, mas pelos bons índices das escolas públicas. "As mais procuradas são justamente aquelas com melhor desempenho", ressalta. Ele lembra que não é de graça, mas "paga-se muito, com impostos, por educação pública de qualidade".

Outro atrativo, no caso do Ensino Médio, diz respeito às cotas das universidades para alunos que estudam toda essa etapa na rede pública. "Antigamente, tínhamos ilhas de excelência no Plano Piloto. Hoje, temos em todas as regiões administrativas", assegura.

Apesar do aumento da demanda, o gestor garante que não há sobrecarga. Fábio Pereira de Sousa explica que existe um fluxo constante de entrada e saída que acaba mantendo a média anual de estudantes. Assim, diz, não há necessidade de ampliação no número de salas de aula, salvo em locais em que a demanda total é potencializada. É o caso do Paranoá, Riacho Fundo II e São Sebastião, que, com programas habitacionais e migração, têm necessidade de expansão.

## Utopia

"Em um mundo ideal, as pessoas trocariam escolas privadas por públicas por conta da qualidade do ensino", afirma Luis Claudio Megtortin, presidente da Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do DF. "Essa demanda é crescente, mas temporária. Quem vai para a escola pública vai com sentimento de perda latente e decréscimo na qualidade de vida e renda. Muitos pais fazem a opção tristes. Até o 5º ano, dependendo da escola e localidade, ainda atende bem esse estudante. A partir de então tem problemas de tudo, do ensino à estrutura", pondera.

O governo precisa ter condições de acolher a todos, pois, legalmente, ninguém em idade escolar pode ficar de fora. No entanto, para o presidente da associação, essa migração "é um problema e ameaça a educação". Ele explica: "Hoje, há uma dependência desesperada do sistema privado para complementar a oferta. Se a privada não mantém os alunos, eles vão para a pública, que vai chegar a um estrangulamento ainda maior", opina.

### Perda de poder aquisitivo

De acordo com Amábilie Pactos, diretora da Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep), o movimento é causado pela perda de poder aquisitivo especialmente das classes C e D. "Bom seria se fosse pela qualidade do ensino da rede pública, mas os pais têm que se adaptar à nova realidade financeira", observou.

Ainda não há, por parte da entidade, um levantamento oficial acerca da perda de estudantes das escolas particulares. O Jornal de Brasília procurou o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinepe), mas não conseguiu contato com o presidente da instituição.

### Aperto financeiro

A dona de casa Sandra Madioli começou a pensar na mudança de escolas dos filhos no meio do ano passado. Pagando R\$ 1,3 mil por cada mensalidade de uma instituição particular, convenceu os garotos, de 13 e 15 anos, apesar da resistência inicial. O motivo foi e, segundo ela, continua sendo financeiro.



"Em casa, só meu marido trabalha, então apertou. Tudo aumentou e não tem retorno porque os gastos não diminuem", Sandra Madioli, mãe de Rafael. Foto: Sandro Araújo

"Meu marido é militar e não tem aumento. Em casa, só ele trabalha, então apertou. Tudo aumentou e não tem retorno porque os gastos não diminuem", explicou a mulher de 50 anos.

Em casa, eles adaptaram a rotina. Passeios e atividades de lazer foram cortados e os planos de telefone e internet trocados por mais baratos. Agora, vão enfrentar a mudança no ensino, que será reforçado com cursinho por fora. Ainda assim, garante a mãe, ficará mais em conta. "Acho que este ano, a migração deve ser ainda maior. A crise não dá tréguas", opinou.

Em setembro, quando começaram as matrículas para novos alunos da rede pública, Sandra inscreveu os dois meninos para o 8º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio, mas não ficou satisfeita com o local determinado pela Secretaria de Educação. Por isso, acampou na frente do Centro de Ensino Médio Setor Oeste (Cemso) e do Centro de Ensino Fundamental Caseb por vagas remanescentes. "Queremos, pelo menos, ensino de qualidade", justificou.

**VERSÃO OFICIAL**

O governo diz que fez um planejamento para atender toda a demanda da Educação Básica em 2017, e, para otimizar o atendimento aos estudantes, está em andamento um concurso para professores e demais profissionais. Mas as nomeações esbarram na Lei de Responsabilidade Fiscal. Novamente o GDF virou o ano ultrapassando o limite prudencial. Por isso, as contratações precisam ser aprovadas pela Câmara de Governança.

(s.d.)<sup>6</sup>



## Mais de 2 mil crianças migram de escola particulares para as municipais em Campinas

Crise e desemprego fizeram pais trocarem escola dos filhos; Secretaria de Educação abriu o cadastro para 2018 na última semana.



Por: Mariana Almeida, de Campinas e Região  
14/05/2018 - 10:49 - atualizado às 11:05



6 - Secretaria de Educação em Campinas, Sorange Petroski. Foto: Divisão de Comunicação Social - Semeduc Campinas/SP

<sup>6</sup> <http://www.jornaldebrasil.com.br/cidades/retrato-da-crise-migracao-para-escolas-publicas-dobra-em-2017/>

**D**e 2016 a 2017, a crise econômica e o aumento do desemprego levaram mais de dois mil estudantes a mudarem das escolas particulares para as municipais, em Campinas (SP). Com déficit de cerca de 8 mil vagas, a Secretaria de Educação abriu na última semana o cadastro de crianças de 0 a 5 anos para matrícula nas creches e escolas da cidade em 2018.

Segundo a secretária municipal de Educação, Solange Pelicer, nunca houve uma transferência tão grande de alunos particulares para o ensino municipal desde que ela assumiu a pasta, em 2013.

---

**"Esperamos que, no próximo ano, a transferência das particulares não seja tão grande, mas só teremos ideia dessa tendência após o término do cadastro, em 20 de outubro", afirmou.**

A expectativa da Secretaria é criar cerca de 1,1 mil novas vagas no início de 2018, sendo 900 em três novas escolas e mais 200 em novas classes a serem abertas nas unidades já existentes. Com o cadastro, também deve ser definida uma possível ampliação de convênios com entidades particulares.

Em 2013, o déficit de vagas da rede pública municipal em Campinas era de 9,5 mil. Em 2016, esse déficit chegou, no final do ano, em 7,9 mil. Em 2017, até o início de setembro, a falta de vagas chegou a 8 mil.

**"De 2013 para cá criamos mais de seis mil vagas, mas o déficit só caiu de 9,5 mil para 8 mil por conta do crescimento da população de Campinas, que tem muita migração, e pela maior busca pelo ensino público por conta da crise econômica", avalia a secretária.**

Nesse período, foram entregues dez creches segundo a Prefeitura.

#### Faixas mais problemáticas

A faixa com maior falta de vagas é entre 0 e 1 ano e 6 meses. Desta faixa até 2 anos e 11 meses a falta de vagas é menor, e acima disso a demanda é praticamente toda atendida. As regiões com mais falta de vagas são a Sudoeste e Noroeste.

"É bom lembrar aos pais que a partir dos 4 anos é obrigatória a matrícula das crianças em escolas", diz Pelicer. Quem não matricula os filhos a partir dessa idade pode ter problemas com o Conselho Tutelar e com a Justiça.

#### Como fazer

Para fazer o cadastro, destinado a crianças com idade de 0 a 5 anos e 11 meses, é necessário ir a qualquer unidade municipal de educação infantil. Os responsáveis devem levar Certidão de Nascimento da criança (original), documento de identidade dos pais ou responsáveis (RG ou outro documento com foto) e comprovante de residência, preferencialmente a conta de água.

O cadastramento não garante a vaga, que será oferecida de acordo com a disponibilidade de cada escola. Entre as que têm prioridades estão crianças cuja família apresente comprovante de participação no programa Bolsa Família e as inseridas em programas de acolhimento familiar ou institucional.

Vagas para crianças com idade a partir de 3 anos e 4 meses são garantidas pela Prefeitura. Crianças com 4 anos completos até 31 de março de 2018 devem estar obrigatoriamente matriculadas em alguma unidade.

7

7 <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/mais-de-2-mil-criancas-migram-de-escolas-particulares-para-as-municipais-em-campinas.ghtml>

# Crise faz escolas particulares do DF atrasarem salários e encargos

*Inadimplência em alta e migração de alunos da rede particular para a pública estão entre os principais motivos*



MARINA JUNQUEIRA  
11/08/2017 16:15

A crise econômica está colocando as escolas particulares do Distrito Federal em dificuldades financeiras. Com menos alunos e inadimplência em alta, muitas não estão conseguindo arcar com encargos trabalhistas.

No colégio Montênime, em Taguatinga Norte, está em aberto o pagamento do 13º salário de 2016, das férias e outros direitos previstos em lei, de acordo com queixas de funcionários ao Sindicato dos Professores das Entidades de Ensino Particular (Sinproep).

Uma pedagoga que trabalhou na instituição no ano passado garante que o colégio, que atende crianças do maternal ao 9º ano do ensino fundamental, ainda não quitou alguns encargos trabalhistas. “Fui mandada embora em janeiro de 2017. Não recebi férias, não tenho INSS nem FGTS depositados. E até hoje nem baixa deram na minha carteira, tampouco homologaram minha demissão”, diz.

Segundo a pedagoga, alguns funcionários antigos, com cinco anos de casa, também estão com esses encargos atrasados. O sindicato registrou queixa de trabalhadores que não recebem salários há dois meses na escola.

Já no cursinho pré-vestibular Alub os docentes reclamam que tiveram apenas parte do salário referente ao mês de julho depositada na conta. Por causa do medo de demissão e de assédio moral, eles não quiseram se identificar, mas informaram que a empresa também comunicou a decisão de reduzir a remuneração deles. Dizem que, de julho para agosto, a folha de ponto foi alterada sem aviso prévio e o número de horas/aula reduzido ao mínimo possível.

Segundo os professores, os donos alegam que precisam fazer um corte de 30% nas despesas. Além disso, a escola teria oferecido um adiantamento de 30% do próximo salário (setembro) ou de 40% do 13º salário, mas os trabalhadores que aceitarem a oferta teriam que pagar juros por esse dinheiro.

De acordo com o diretor de Comunicação do Sinproep, Trajano Jardim, o sindicato tem recebido reclamações de constantes atrasos nos pagamentos de professores dos colégios Isaac Newton, no Riacho Fundo II, e Tagran, no SIA. Mas os pagamentos dessas instituições, agora, estão em dia. “O Sinproep já notificou o Colégio Montênime mais de uma vez e nenhuma providência foi tomada pela instituição. Por isso, solicitamos a intervenção do Ministério Público do Trabalho no caso”, afirma o sindicalista.

O Sinproep também acompanha o problema no Alub. “Tomamos conhecimento que a empresa troca os professores de unidade, inclusive de Brasília para Águas Lindas, e se recusa a pagar o transporte”, acrescenta.

**“Infelizmente a categoria está pressionada, como todos os trabalhadores, com o terrorismo do desemprego e tem medo de acionar a Justiça, apesar do esforço do sindicato”**

*Trajano Jardim, diretor do Sinproep*

A reportagem tentou contato, desde esta quinta-feira (10), com o Montênime, mas não houve resposta até a última atualização desta reportagem. O Alub se manifestou por meio de nota, na qual informa que todas as obrigações trabalhistas estão em dia. “Em total consonância com a legislação aplicável à sua área de atuação. A Rede Alub foi vítima de ataques levianos e irresponsáveis, mas continua a oferecer um ambiente de qualidade aos seus colaboradores e alunos.”

Esta semana, o **Metrópoles** mostrou o caso da **Faculdade Evangélica**, que também tem pagamentos atrasados. A versão oficial, que consta no site da FE, diz que a instituição passará por uma “reestruturação administrativa”, e que por isso as atividades pedagógicas estão suspensas.

#### **Inadimplência**

Com o aperto nas contas, muitos pais não estão conseguindo pagar as mensalidades até a data de vencimento. De acordo com o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (Sinepe), a inadimplência saltou de 3% para 10% no fim do ano passado. Em julho, o índice chega a 25% em alguns estabelecimentos, conforme o presidente da entidade, Álvaro Domingues.

“Isso desorganiza o orçamento das escolas, que trabalham com uma margem pequena, de 15% apenas. Assim, a principal despesa, que é de pagamento da folha de pessoal, pode ser prejudicada. Em média, as escolas usam 60% do orçamento com os salários e despesas trabalhistas”, explica Domingues.

8

<sup>8</sup> <https://www.metrolopes.com/distrito-federal/educacao-df/crise-faz-escolas-particulares-do-df-atrasarem-salarios-e-encargos>

Segundo o presidente do Sinepe, em 2017, grande escolas particulares fecharam as portas e outras oito menores foram compradas por grandes redes. Entre as instituições que encerraram suas atividades, estão três tradicionais em Brasília: Centro Educacional São Camilo, Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário e Colégio Imaculada Conceição.

Para os pais, mães e responsáveis que estão com mensalidades em atraso, a recomendação do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) é procurar as escolas e discutir meios para flexibilizar os pagamentos, como descontos, prazos, parcelamento das mensalidade em atraso. Outra sugestão é reunir grupos de inadimplentes e fazer acordo coletivo.

Sem ter como arcar com as mensalidades, muitos pais estão tirando os filhos da rede particular. Segundo a Secretaria de Educação do DF, de 2015 para 2016, foram contabilizadas 6.130 novas matrículas provenientes das escolas privadas. Neste começo de ano, o número dobrou, passando para 12,7 mil.

Levando-se em consideração que o consumidor final é o adquirente dos serviços ofertados pelas recuperandas, o cenário brasileiro demonstra queda significativa no que tange ao poder de consumo e valor de dinheiro, atrelada a queda brusca de renda “*per capita*”, vejamos:

# mercado

## Brasileiro tem pela 1ª vez poder de compra menor do que chinês

Rogério Cavalheiro/Futura Press/Folhapress/Folhapress



Movimentação no comércio da Rua 25 de Março em São Paulo

ÉRICA FRAGA  
DE SÃO PAULO  
ÁLVARO FAGUNDES  
DE EDITOR-ADJUNTO DE "MERCADO"

27/08/2017 © 02h00

Compartilhar
 



 < 17 mil
 OUVIR O TEXTO
 Mais opções

Em 1980, o cidadão brasileiro médio era 15 vezes mais rico do que o chinês. Com o forte crescimento do país asiático e as crises sucessivas do Brasil, a diferença foi diminuindo gradualmente. Em 2016, o poder aquisitivo chinês ultrapassou o brasileiro.

A renda per capita anual da China (em paridade do poder de compra PPC) atingiu US\$ 15.399 em 2016.

**MRV**  
 DESAFIO  
**60 RAZÕES**  
 PARA COMPRAR O SEU APÊ  
 APÓS DE 2 QUARTOS  
 NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES



poder de compra, PPC) atingiu US\$ 15.399 em 2010, pouco acima dos US\$ 15.242 do Brasil, segundo estatística do FMI.

O cálculo em PPC leva em conta os diferentes custos de vida dos países e permite, com isso, que os níveis de renda sejam comparados de forma adequada.

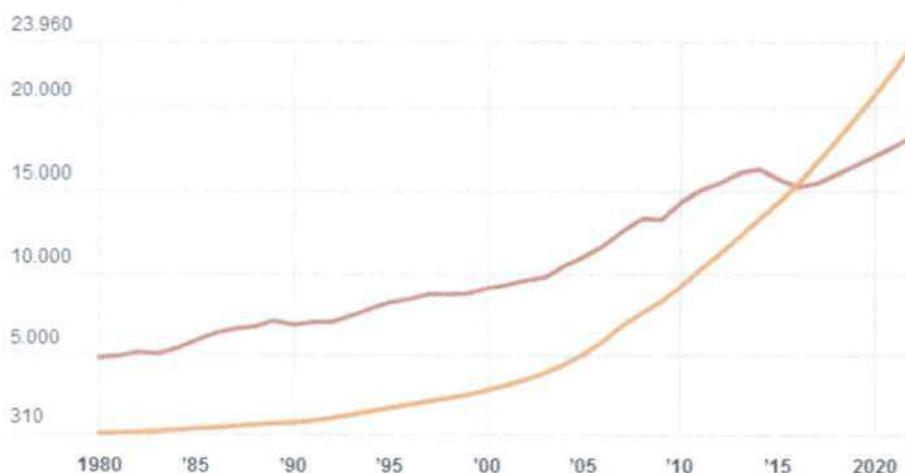
A China não foi a única nação em desenvolvimento que deixou o Brasil para trás na última década. Os cidadãos da Tailândia, do Panamá, de Botsuana, da República Dominicana, da Costa Rica e do Uruguai também se tornaram mais ricos que os brasileiros.

A renda do Brasil era o triplo da média dos países em desenvolvimento e emergentes em 1980, segundo o FMI. Em três décadas e meia, essa vantagem caiu pela metade.

### RENDA PER CAPITA EM PPC

Em US\$

■ China ■ Brasil



Fonte: The Conference Board, FMI, Banco Mundial Organização Mundial de Propriedade Intelectual e Economist Intelligence Unit  
Confira mais infográficos da [Folha](#)

A tendência de empobrecimento relativo é resultado da dificuldade que o Brasil enfrenta em sustentar taxas de crescimento estáveis e altas por longos períodos. O problema foi agravado pela severa recessão enfrentada pelo país desde o segundo trimestre de 2014.

"Atualmente, há poucos casos de países em situação pior que a do Brasil", afirma Alberto Ramos, diretor de pesquisas do banco Goldman Sachs para a

amino Alberto Ramos, diretor de pesquisas do Banco Goldman Sachs para a América Latina.

Para Ramos, mesmo nos anos de bom desempenho do Brasil –a economia chegou a crescer em média 4,5% entre 2004 e 2010–, o otimismo com o país era exagerado.

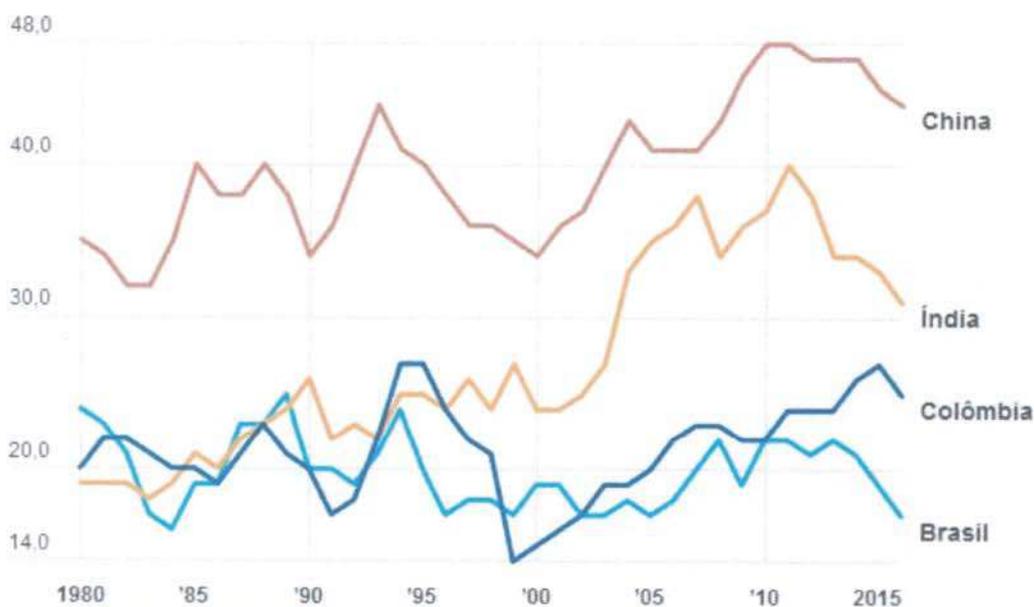
Na década passada, prevalecia a percepção entre analistas de que o Brasil finalmente iria decolar, porém nos últimos anos o país acabou devolvendo parte dos avanços. A economia brasileira chegou a representar 3,6% do PIB (Produto Interno Bruto) global em 2011. Em 2016, essa fatia foi para 2,4%.

O problema, segundo economistas, é que o Brasil crescia embalado por fatores como uma forte expansão do ciclo de commodities, mas pouco avançava em reformas estruturais e institucionais.

"Era evidente que o setor público estava alocando mal os recursos que arrecadava", afirma Ramos.

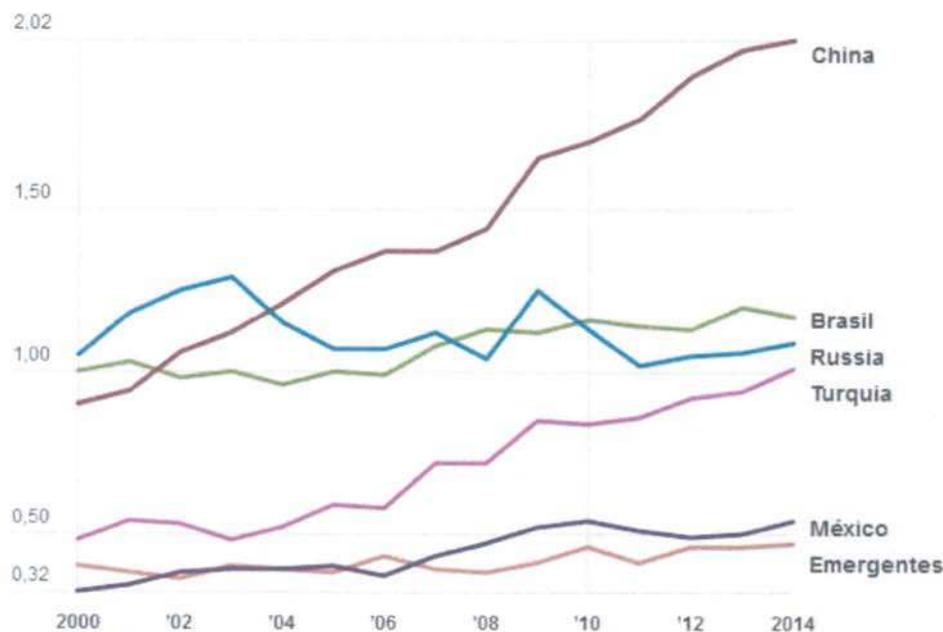
### INVESTIMENTO

Em % do PIB



## ECONOMIA BRASILEIRA

Gasto com pesquisa e desenvolvimento, em % do PIB



Fonte: Financial Times  
Confira mais infográficos da [Folha](#)

Segundo Robert Wood, analista-chefe da Economist Intelligence Unit (EIU) para a América Latina, um sinal disso era a persistência de uma baixa taxa de investimento.

"Não é possível crescer de forma sustentada sem investimento e poupança", afirma.

Além de investir pouco e mal em infraestrutura e inovação, o país não tem conseguido melhorar a qualidade de sua educação, embora a escolaridade da população tenha avançado.

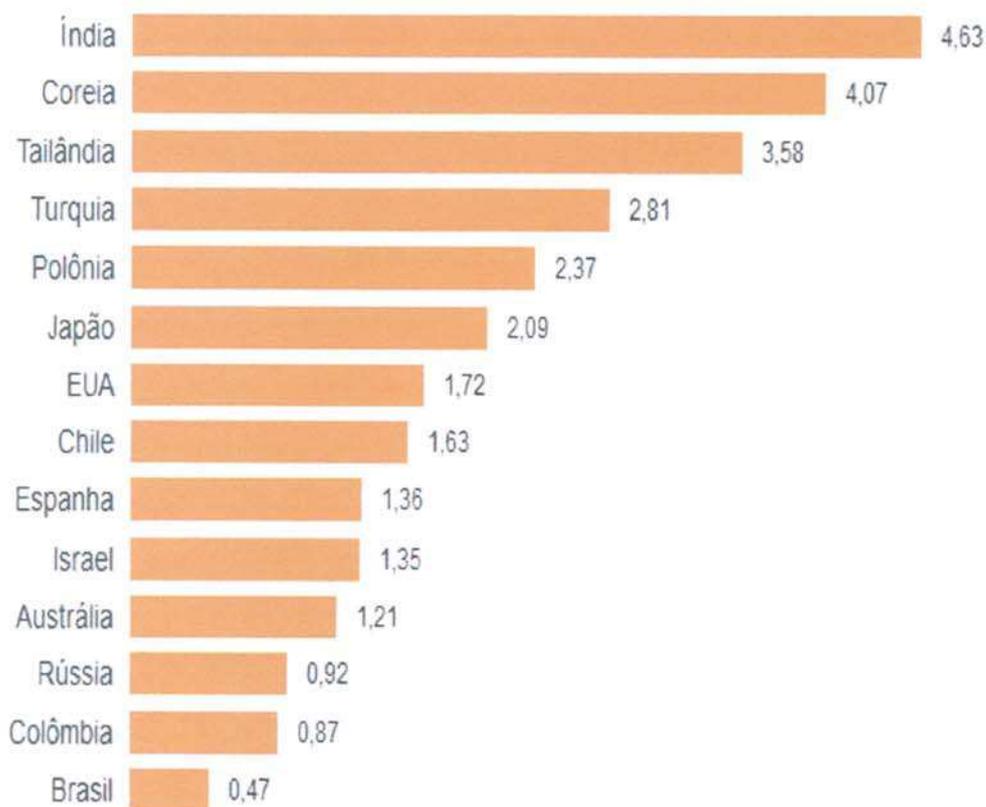
COMPARTILHE



Uma das razões para isso é que a produtividade do trabalhador brasileiro e da economia como um todo praticamente não tem avançado.

## CRESCIMENTO DA PRODUTIVIDADE POR TRABALHADOR

Em %, média entre 1980 e 2016



Fonte: The Conference Board, FMI, Banco Mundial Organização Mundial de Propriedade Intelectual e Economist Intelligence Unit  
 Confira mais infográficos da [Folha](#)

A pequena exposição do Brasil ao comércio exterior –as exportações e as importações representam fatia pequena do PIB no país– contribui para esse cenário.

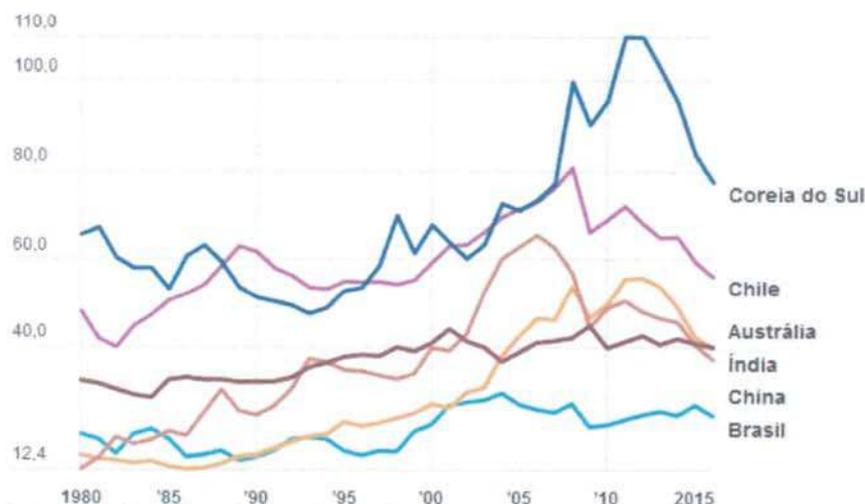
Países mais abertos têm mais acesso a tecnologias avançadas de produção.

A pequena exposição do Brasil ao comércio exterior –as exportações e as importações representam fatia pequena do PIB no país– contribui para esse cenário.

Países mais abertos têm mais acesso a tecnologias avançadas de produção.

### PESO DO COMÉRCIO EXTERIOR

Em % do PIB



Fontes: The Conference Board, FMI, Banco Mundial e Economist Intelligence Unit.  
Confira mais infográficos da [Folha](#)

A produtividade é uma medida da eficiência com que os recursos de um país –máquinas e capital humano– são utilizados. Se ela não aumenta, o crescimento emperra.

Parte do problema, segundo o economista Rodrigo Zeidan, é a corrupção, que faz com que os recursos públicos sejam mal empregados e dificulta a adoção de medidas para melhorar o ambiente de negócios do Brasil.

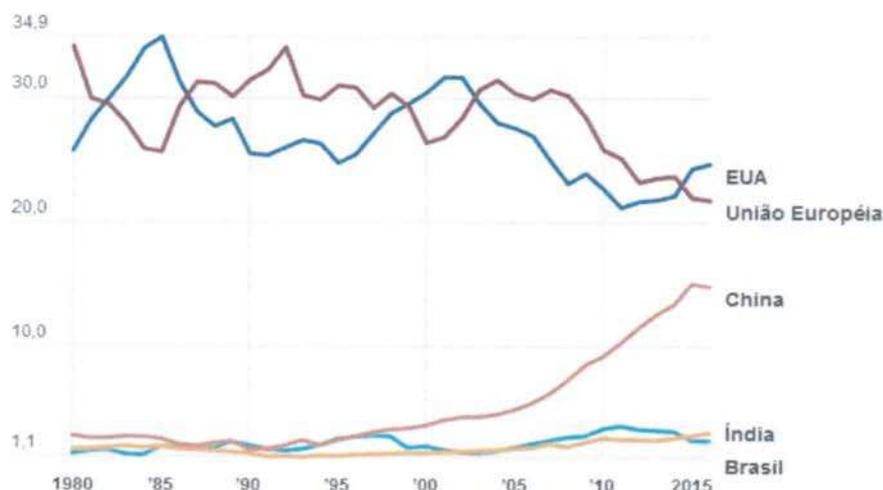
"Se não aproveitarmos o atual momento para reduzir a corrupção, correremos sério risco de continuar regredindo", diz Zeidan, que é professor associado da New York University Shanghai.

★

Veja outros gráficos:

### FATIA DO PIB MUNDIAL TOTAL

Em %, medido em US\$ correntes



Fontes: The Conference Board, FMI, Banco Mundial e Economist Intelligence Unit  
Confira mais infográficos da [Folha](#)

### PIB PER CAPITA EM PPC

Como % do norte-americano



Fontes: The Conference Board, FMI, Banco Mundial e Economist Intelligence Unit  
Confira mais infográficos da [Folha](#)

Com o elevado número de inadimplentes, associado à migração dos alunos para as escolas públicas, diminuição de matrículas desde o início do ano letivo de 2017, altas taxas de juros decorrentes de parcelas de empréstimos bancários em atraso e, por conta de todos os fatores acima narrados, não encontraram

outra opção senão superar a situação deficitária através de uma reestruturação por meio do processo de recuperação judicial regulado pela Lei de Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/2005), que visa contribuir para que a sociedade empresária economicamente viável supere as dificuldades e permaneça no mercado gerando renda, empregos e tributos.

Apesar de todo o exposto, o GRUPO recuperando acredita ser transitória a atual situação de desequilíbrio financeiro, tendo em vista estarem sendo adotadas medidas administrativas com a reorganização do seu quadro funcional, equalização de custos e cortes de despesas na área operacional e administrativa, contribuindo para a melhora da geração de caixa e permitindo que a solidez conquistada pelas recuperandas durante anos de atividade contribua na efetiva superação da temporária crise, aliada com a segurança jurídica trazida pela Lei nº 11.101/2005, inspirada na eficiente legislação norte-americana (Chapter 11 BankruptcyCode), que permitiu à empresas como a Chrysler, General Motors, Kodak, American Airlines e outras gigantes, uma reestruturação coerente e a normalização de suas operações.

Portanto, não havendo outra alternativa, os sócios das recuperandas, para que pudessem prosperar com as atividades empresariais do GRUPO COGNOS EDUCACIONAL e agir com probidade frente aos compromissos assumidos, inclusive, com grande capital deprecido para modernização das instalações do Colégio, requereram Recuperação Judicial.

Portanto, o que precisa se ter em mente é que nos algures da crise financeira é necessário que haja uma ação que proteja a sociedade em dificuldades, seus funcionários e a coletividade de credores como um todo, a fim de que possa equacionar seu passivo e proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo

a beneficiando toda a sociedade, vez que a bancarrota é mais prejudicial a todos.

E, para efetiva superação desse cenário, surgiu a necessidade da recuperação judicial, com a finalidade de ajustar o caixa do GRUPO COGNOS EDUCACIONAL, buscando o equilíbrio financeiro exigido para pagamento dos seus débitos através de um plano de reestruturação, que hora se apresenta para apreciação e deliberação dos credores.

#### **4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO**

Para obter os recursos necessários, continuar operando e conseqüentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, o GRUPO COGNOS EDUCACIONAL oferece os seguintes meios de recuperação, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei de Recuperação Judicial:

- ✓ Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da carência e da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução progressiva, proporcional e negocial, de valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;
- ✓ Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas em geral, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;
- ✓ Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005;

Para obter os recursos necessários, continuar operando e conseqüentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, o GRUPO COGNOS EDUCACIONAL também poderá gozar dos demais meios de recuperação abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/05 e aqui

não nominados, desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas acima previstas.

## **5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA**

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas, pela Administração do GRUPO COGNOS EDUCACIONAL, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras & Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

### **Administrativas Financeiras**

- ✓ Redução de Custos;
- ✓ Busca de melhores fontes de realização das operações mercantis;
- ✓ Recuperação de créditos vencidos;
- ✓ Otimização de rotinas administrativas;
- ✓ Gerenciamento das margens operacionais;
- ✓ Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas;
- ✓ Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- ✓ Controle efetivo de despesas;
- ✓ Controle de margens operacionais por CENTRO DE CUSTOS.

### **Medidas de Mercado**

- ✓ - Manutenção do valor da mensalidade de 2017 para 2018;
- ✓ - Eliminação da oferta de almoço e jantar para Educação Infantil;
- ✓ - Eliminação de oferta de jantar para alunos do período integral;

- ✓ - Desenvolvimento de curso de neuroeducação para Educação Infantil;
- ✓ - Desenvolvimento de curso de educação tecnológica para Educação Infantil;
- ✓ - Abertura de curso de Ensino Médio;
- ✓ - Drástica redução de concessão de descontos;
- ✓ - Implementação de desconto por indicação (sem muito efeito prático, inclusive já descontinuamos o programa);
- ✓ - Implementação de laboratório de Realidade Aumentada;
- ✓ - Implementação de Sala de Multimídia.

## **6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

- ◆ Montar o Plano de Recuperação.
- ◆ Estabelecer o Novo Negócio.
- ◆ Projetar a Geração Livre de Caixa.
- ◆ Propor Parcelamento Especial dos Tributos.
- ◆ Novar as Dívidas com Carência e Prazo Longo para o Pagamento.
- ◆ Projetar o Fluxo de Caixa Geral.
- ◆ Implantar o Plano de Recuperação.
- ◆ Gerir o Novo Empreendimento.
- ◆ Gerar Margem Operacional Positiva de Caixa.
- ◆ Fazer Reserva para Contingências e Reserva de Caixa para dar Solidez Econômica e Financeira à Empresa.
- ◆ Liquidar as Dívidas Conforme o Plano.

## **7 - PROJEÇÃO DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA PARA O GRUPO COGNOS EDUCACIONAL - ELABORADO EM DEZEMBRO DE 2017**



## **8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO**

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é de 30 dias após a homologação do plano aprovado pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial.

Segundo, todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, devendo ser corrigido anualmente, com utilização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes II, III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997.

Será incluído também juros de 0,30% ao ano em face dos referidos créditos. A atualização monetária e os juros começarão a incidir a partir da publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial.

## **9 - CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PARA O PLANO**

A lista de credores é composta pelos seguintes valores (lista original antes da verificação e habilitação de créditos perante o Administrador Judicial prevista no art. 7º da Lei n. 11.101/05, portanto, provavelmente sofrerá ajustes).

## **10 – VALOR TOTAL DA DÍVIDA A SER NOVADA – CONFORME A LISTA DE CREDORES**

O valor total da dívida a ser novada pelo GRUPO COGNOS EDUCACIONAL, conforme a lista de credores, está assim composta:

COGNOS CONSOLIDADO			LEAO DE AJUDA CONSOLIDADO		
Classe	Valor	%	Classe	Valor	%
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 6.226,59	0,62%	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 2.413,54	0,58%
CLASSE II - G. REAL	R\$ -	-	CLASSE II - G. REAL	R\$ -	-
CLASSE III - QUROGRAFARIA	R\$ 994.667,25	99,38%	CLASSE III - QUROGRAFARIA	R\$ 410.835,05	98,42%
CLASSE IV - MICRO E PEQ. EMPRESA	R\$ -	-	CLASSE IV - MICRO E PEQ. EMPRESA	R\$ -	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.893,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 419.246,59</b>	<b>100,00%</b>

Classe	Valor (R\$)	%	COGNOS (R\$)	LEAO DE AJUDA (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTA	6.226,59	0,62%	6.226,59	2.413,54
CLASSE II - G. REAL	-	-	-	-
CLASSE III - QUROGRAFARIA	1.000.893,48	100,00%	994.667,25	410.835,05
CLASSE IV - MICRO E PEQ. EMPRESA	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.004.342,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.000.893,48</b>	<b>413.248,59</b>

## 11 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS

O GRUPO COGNOS EDUCACIONAL, com base na projeção da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA (item 7, acima) e afim de cumprir com as suas obrigações, estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento da lista dos credores:

### 11.1. PAGAMENTO AOS CREDITORES

A Lei de Recuperação de Empresas é clara em determinar que a recuperação judicial da empresas recuperandas deve ocorrer no prazo máximo de 2 anos (art. 61 e 63 da LFRE). Deve-se realçar, contudo, que o plano de recuperação judicial contém obrigações que se vencerão após o seu encerramento.

Com a Homologação Judicial do Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado os respectivos valores serão considerados efetivamente novados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções económico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação das empresas.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Os créditos listados na Relação de Credores do Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergência, impugnação de créditos e/ou acordos judiciais homologados, inclusive após o encerramento judicial do processo de recuperação judicial.

Na hipótese de novos créditos serem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, observando a carência, deságio e prazo de pagamento, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da recuperação (credores não jungidos ao efeito da recuperação judicial), as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para

menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas.

### **11.2 - Classe I – Trabalhista**

Será dada prioridade ao pagamento dos Credores Trabalhistas conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005, onde estes receberão integralmente seus créditos, até o final do 11º (décimo primeiro) mês subsequente à publicação da homologação do plano de recuperação judicial.

### **11.3 - Classe II – Garantia Real**

Apesar das recuperandas não terem identificado credores com garantia real, caso sejam incluídos credores na classe II (por decisão judicial ou administrativa do Administrador Judicial), a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 80% sobre o valor de face, iniciando no 20º (Vigésimo) mês subsequente ao término do pagamento da classe I -Trabalhista, e se estendendo, até o 12º (Décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25 (vigésimo quinto dia do mês).

### **11.4 - Classe III – Quirografária**

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 80% sobre o valor de face, iniciando no 20º (Vigésimo) mês subsequente ao término do pagamento da classe I -Trabalhista, e se estendendo, até o 12º (Décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25 (vigésimo quinto dia do mês) iniciando no mês subsequente ao término do 21º mês.

### **11.5 - Classe IV– Micro e Pequenas Empresas**

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 60% sobre o valor de face, iniciando no 13º (décimo terceiro) mês subsequente à publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial, e se estendendo, até o 5º (quinto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais, sempre com vencimentos no 25 (vigésimo quinto dia do mês), com início no mês subsequente ao pagamento do crédito descrito na classe I - Trabalhista.

### **12. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO**

As projeções demonstram que as recuperandas tem plena condição de liquidar suas dívidas constantes na forma proposta, bem como os créditos não sujeitos a recuperação.

Além disso, as projeções mercadológicas realizadas por órgãos vinculados ao segmento/atividade das Empresas para os próximos anos indicam favorável e constante elevação na demanda e por consequência no faturamento.

Com a aprovação do plano e posterior homologação judicial, a decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará as recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, implicando na novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório, nos termos do art. 59 da LFRE.

### **13. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES**

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por

meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar às Recuperandas, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, ou através do e-mail recuperacaojudicialgrupocognos@gmail.com (neste caso exigindo comprovante de recebimento), seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa até o encerramento da recuperação judicial, ocasião em que serão considerados remidos por omissão.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Após a informação intempestiva dos dados, as recuperandas terá 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento.

#### **14. PAGAMENTO A CREDITORES TRABALHISTAS COM RECLAMAÇÃO EM ANDAMENTO E FGTS**

Os valores decorrentes de Créditos Trabalhistas devidos em razão de condenação judiciais devem ser incluídos na lista geral de credores, na respectiva classe cabível, de acordo com a situação temporal da recuperação judicial. Os valores de correntes de Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) deverão ser depositados nas respectivas contas vinculadas, salvo se for

determinado em sentença transitado em julgado, ocasião em que o FGTS será incluído na lista geral de credores, e nos moldes desse plano de recuperação judicial, será adimplido.

## 15 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – DETALHAMENTO

Assim, a devedora propõe o pagamento de 100% (cem por cento) do seu passivo, composto da lista de credores, conforme resumo da proposta de pagamento aos credores conforme planilha detalhada no **ANEXO I** a este plano.

## 16 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

1. Conhecer o “negócio” da empresa e seus processos operacionais;
2. Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
3. Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
4. Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;
5. Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
6. Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece);
7. Lançar o saldo inicial de posição financeira;
8. Prever a geração livre de caixa.
9. Prever a reserva para contingências;
10. Prever o parcelamento da dívida tributária;
11. Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;

12. Apurar o saldo final de caixa.

## 17 - CONCLUSÃO

As recuperandas já adotaram e continuam tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira das recuperandas, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se:

- a) a análise da série histórica dos fatos econômicos e financeiros registrada no sistema contábil da empresa e seu respectivo Laudo Econômico e Financeiro;
- b) a constatação da estrutura patrimonial e operacional das empresas;
- c) as premissas aqui estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial quanto a: reestruturação das suas operações, mudança da estrutura organizacional, redução de custos, proposta de liquidação da dívida.
- d) na projeção do caixa, visando determinar conservadoramente a geração livre de caixa, com redução de riscos e de acordo com a sua efetiva capacidade operacional.

Interessante lembrar que Plano de Recuperação Judicial é embasado em perspectivas futuras e, muito embora partam de premissas realistas, não é possível garantir que ocorrerão. Assim, se por ventura as projeções se mostrarem super ou subestimadas, ensejarão revisões para adequação à realidade do momento e dos respectivos pagamentos propostos mediante recursos.

Como solução à extrema necessidade de composição do caixa da companhia e

de alongamento do perfil da dívida, propõe-se a carência evidenciada para início dos pagamentos, prazo para liquidação e não incidência de multas nas dívidas que estão dentro da Recuperação Judicial.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa Geral Projetado para os próximos 5 anos a contar da data de aprovação do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO, demonstra de forma clara a viabilidade financeira do GRUPO COGNOS EDUCACIONAL e consequentemente, a sua capacidade de pagamento aos seus credores.

### **18- EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

**Processos Judiciais e Procedimentos Extrajudiciais.** Exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão, a partir da Aprovação do Plano, (I) ajuizar ou prosseguir com qualquer ação, procedimento extrajudicial ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a empresas recuperandas, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei n. 11.101/2005; (II) executar qualquer título executivo, sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a empresas recuperandas; (III) penhorar quaisquer bens da empresas recuperandas para satisfazerem seus supostos créditos; (IV) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens ou direitos da empresas recuperandas para assegurarem o pagamento de seus créditos, com a supressão das garantias reais e fidejussórias, eventualmente prestadas em face das dívidas a serem novadas;(V) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido a empresas recuperandas com seus créditos; (VI) buscar satisfação de seus créditos por qualquer outros meios.

Todas as execuções judiciais em curso contra o GRUPO COGNOS EDUCACIONAL relativas aos créditos serão suspensas e/ou extintas, quando

for o caso, e as penhoras e constrações existentes serão, em consequência, liberadas.

**Novação da Dívida.** A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei n 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas não sujeitas a recuperação que foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Com a aprovação do Plano a novação se estenderá também aos acionistas pessoa jurídica e pessoa física, bem como seus respectivas cônjuges, e avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários da maioria das obrigações/créditos bancários sujeitos à recuperação.

**Liberação das Garantias.** A aprovação do Plano acarretará a automática, irrevogável e irretroatável liberação e quitação de todos os garantidores, solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito. As garantias fidejussórias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos deste Plano.

**Garantias Reais - Liberação das Garantias Reais.** Todos os gravames, ônus e garantias reais e fiduciárias sobre bens e direitos do patrimônio do GRUPO COGNOS EDUCACIONAL, constituídos para assegurar o pagamento de um crédito (inclusive hipotecas, penhoras, adjudicação, e alienação e cessão fiduciárias em garantias), serão automática, incondicional e irrevogavelmente liberados com a aprovação do Plano. As garantias reais e fiduciárias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos do Plano.

**Protestos Cambiais.** Todos os protestos cambiais de débitos sujeito à recuperação judicial deverão ser baixados pelos credores, na medida em que sua manutenção, além de colidir com a novação já exposta, causa indevida

restrição à companhia. Os credores deverão adotar providências de baixa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação do Plano de Recuperação, sob pena de, em não o fazendo, autorizar que as recuperandas o faça, as suas expensas, compensando os valores com quaisquer valores devidos aos credores.

**Quitação e Vinculação.** Os pagamentos efetuados na forma prevista no presente Plano de Recuperação implicam em quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos nele contemplados, aí se incluindo não só o valor do principal, mas dos juros, correção monetária, penalidades e indenizações a qualquer título. O Plano de Recuperação, uma vez homologado em juízo, vincula a GRUPO COGNOS EDUCACIONAL e todos os seus credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

**Encerramento da Recuperação Judicial.** Decorridos 2 (dois) anos da homologação judicial do presente Plano sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições aqui expostas, a companhia poderá requerer ao juízo o encerramento do processo de recuperação judicial, havendo concordância tácita se 5 (cinco) dias após decorrido o prazo acima nenhum credor apresentar objeção formal e por escrito.

**Formalização de Documentos e Outras Providências.** A GRUPO COGNOS EDUCACIONAL deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos do plano.

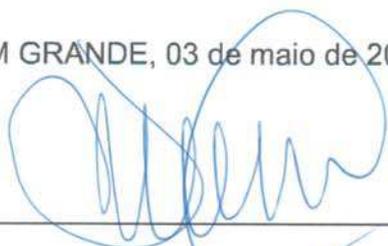
#### **19 - LEI APLICÁVEL E FORO**

**Lei Aplicável.** Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os créditos originais sejam regidos

pelas leis de outra jurisdição e sem que quaisquer regras ou princípios de direito internacional sejam aplicadas.

**Eleição de Foro.** Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas (I) pelo Juízo da Recuperação Judicial, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e (II) pelo foro da Comarca de VARGEM GRANDE, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

VARGEM GRANDE, 03 de maio de 2018.



---

JOÃO MARCOS DE MACEDO LEMOS

## ANEXO I - ATIVOS



COLÉGIO COGNOS EDUCACIONAL LTDA - ME  
 CNPJ: 09062866000163  
 Competência: 03/2018 a 03/2018

Página: 01/03  
 Emissão: 23/04/2018  
 Hora: 17:15:24

CÁLCULO MENSAL - DEPRECIACÃO FISCAL - COMPOSIÇÃO CONTÁBIL DO IMOBILIZADO

Código	Descrição	Data aquisição	Data início depreciação	Valor de aquisição	Valor original	Taxa de depreciação	Depreciação do período	Baixa original	Baixa depreciação	Depreciação acumulada	Saldo a depreciar
Competência: 03/2018											
Conta patrimonial: 2 - BENEFETORES DE IMÓVEIS											
2	BLOCO COMUM PERLO PEDRA AREIA MEDIA CHIMENTO COMPOUND	04/05/2015	04/05/2015	1.386,08	1.386,08	20,0000%	23,10	0,00	0,00	712,29	672,29
3	FERRAGEM	04/09/2015	04/09/2015	1.816,04	1.816,04	20,0000%	35,27	0,00	0,00	935,34	880,70
19	BENEFETORIAS IMOVEIS	05/08/2014	05/08/2014	8.000,00	8.000,00	20,0000%	131,33	0,00	0,00	5.524,82	2.475,38
22	BENEFETORIAS IMOVEIS	29/08/2014	29/08/2014	2.999,95	2.999,95	20,0000%	50,00	0,00	0,00	2.050,42	949,53
23	BENEFETORIAS IMOVEIS	02/08/2014	02/08/2014	728,20	728,20	20,0000%	12,14	0,00	0,00	501,61	226,59
33	BENEFETORIAS IMOVEIS	18/09/2014	18/09/2014	7.376,10	7.376,10	20,0000%	122,67	0,00	0,00	5.013,06	2.363,04
34	BENEFETORIAS IMOVEIS	15/09/2014	15/09/2014	295,80	295,80	20,0000%	4,90	0,00	0,00	201,00	94,80
35	BENEFETORIAS IMOVEIS	15/09/2014	15/09/2014	625,60	625,60	20,0000%	8,76	0,00	0,00	397,12	228,48
36	BENEFETORIAS IMOVEIS	15/09/2014	15/09/2014	618,20	618,20	20,0000%	10,30	0,00	0,00	415,80	202,40
37	BENEFETORIAS IMOVEIS	15/09/2014	15/09/2014	699,90	699,90	20,0000%	11,67	0,00	0,00	476,71	223,19
41	BENEFETORIAS IMOVEIS	18/09/2014	18/09/2014	1.100,00	1.100,00	20,0000%	18,13	0,00	0,00	755,40	344,60
44	BENEFETORIAS IMOVEIS	18/09/2014	18/09/2014	10.800,00	10.800,00	20,0000%	180,00	0,00	0,00	7.326,00	3.474,00
45	COIFA GALVANIZADA COM EXHAUSTOR DOUTO	02/09/2014	02/09/2014	2.230,00	2.230,00	20,0000%	37,50	0,00	0,00	1.681,25	548,75
46	BENEFETORIAS EM IMOVEIS	04/11/2016	04/11/2016	19.157,00	19.157,00	20,0000%	318,28	0,00	0,00	9.395,84	9.761,16
50	FIDUCIÁRIO	15/03/2018	15/03/2018	50,00	50,00	20,0000%	8,50	0,00	0,00	0,00	50,00
59	CAPS ESGOTO + 100MM PLASTICOS/OUTROS PLASTICOS	15/03/2018	15/03/2018	5,90	5,90	20,0000%	0,95	0,00	0,00	0,00	5,95
60	FECHAMENTO ESGOTO MASSA ACRILICA VEDACIT (VEDACIT)	15/03/2018	15/03/2018	15,90	15,90	20,0000%	2,55	0,00	0,00	0,00	15,75
61	ADAPTADOR MACHO 20X1/4 S FURTO ANTONIO PPAUS ANTONIO	15/03/2018	15/03/2018	9,00	9,00	20,0000%	0,88	0,00	0,00	0,00	8,92
62	GRELHA ALUMINIO 15X15 ACVENT (AC VENT)	15/03/2018	15/03/2018	131,70	131,70	20,0000%	1,20	0,00	0,00	1,00	130,50
63	GRELHA ALUMINIO ESGOTO 13 X13 AC VENT (AC VENT)	15/03/2018	15/03/2018	179,80	179,80	20,0000%	1,64	0,00	0,00	1,64	178,16
64	ASSIENTO SANITARIO ROMI BRANCO ALUMASA (ALUMASA)	15/03/2018	15/03/2018	19,90	19,90	20,0000%	1,18	0,00	0,00	0,00	19,72
65	AREIA MEDIA LAVADA SAO JOAQUIM	15/03/2018	15/03/2018	145,50	145,50	20,0000%	1,33	0,00	0,00	1,33	144,17
66	TELAPIC 23 X 20 3/4" X 2" 3/4" LARG GERAL	15/03/2018	15/03/2018	31,80	31,80	20,0000%	0,47	0,00	0,00	0,47	31,33
67	CEMENTO CEM SONG CALE CALE	15/03/2018	15/03/2018	81,60	81,60	20,0000%	0,84	0,00	0,00	0,84	80,76
68	MASSA PLASTICA BRANCA 400G 7098E 188RE	15/03/2018	15/03/2018	10,50	10,50	20,0000%	0,10	0,00	0,00	0,10	10,40
69	LIXA PERAO 100	15/03/2018	15/03/2018	2,80	2,80	20,0000%	0,23	0,00	0,00	0,23	2,57
70	CAPS ESGOTO 2 50MM PLASTICOS/OUTROS (PLASTICOS)	15/03/2018	15/03/2018	24,15	24,15	20,0000%	0,32	0,00	0,00	0,32	23,83
71	CEMENTO CEM SONG NACIONAL (NACIONAL)	31/03/2018	31/03/2018	22,80	22,80	20,0000%	0,11	0,00	0,00	0,11	22,69
72	PLUG MACHO GIGANTE (P - 1 1/2" C&R RADIAL-BRASIL)	31/03/2018	31/03/2018	5,99	5,99	20,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	5,99
73	CAVATEIRA RETA C.CARO DE 120CM 7730C/885 TRACONTIN	31/03/2018	31/03/2018	35,90	35,90	20,0000%	0,02	0,00	0,00	0,02	35,88

*João Marcos de Macedo Lemos*  
 João Marcos de Macedo Lemos  
 Sócio Administrador  
 CPF 055.138.058-63

*Jonilson Edivaldo Neves Evangelista*  
 Jonilson Edivaldo Neves Evangelista  
 CRC 1sp292167/O-6  
 CPF 031.309.825-58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 15:30, sob o número WVGP18700048020. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001987-42.2017.8.26.0654 e código 2B8EFCFB.

COLÉGIO COGNOS EDUCACIONAL LTDA - ME  
 CNPJ: 06082864000163  
 Competência: 03/2018 a 03/2018

Página: 02/03  
 Emissão: 23/04/2018  
 Hora: 17:15:21

CALCULO MENSAL - DEPRECIACAO FISCAL - COMPOSICAO CONTABIL DO IMOBILIZADO

Código	Descrição	Data aquisição	Data início depreciação	Valor de aquisição	Valor original	Taxa de depreciação	Depreciação do período	Baixa original	Baixa depreciação	Baixa Depreciação acumulada	Saldo a depreciar
74	FILIC. FORM. TUBO JIG MARIK (PACEL)	31/03/2018	31/03/2018	4,99	4,99	20,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	4,99
75	CESSOR IMARCO E GESSO PRAZO (PRAZO)	30/09/2015	01/10/2015	7,40	7,40	20,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
76	LUVI DE MALHA PEGMOLICA PRETA ACERLON ACERLON	30/03/2018	30/03/2018	4,30	4,30	20,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30
77	ACOS 17 ARREY PUNTA LTDA	02/03/2018	02/03/2018	13.000,36	13.000,00	20,0000%	260,32	0,00	0,00	260,32	12.739,68
78	ACOS 17 ARREY PUNTA LTDA	02/03/2018	02/03/2018	2.000,00	2.000,00	20,0000%	397,53	0,00	0,00	397,53	1.602,47
<b>Total da conta patrimonial:</b>				<b>34.588,72</b>	<b>34.588,72</b>		<b>1.367,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>657,85</b>	<b>33.982,97</b>
<b>Conta patrimonial: 5 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>											
24	INTERNAZIONALE TANGHE DE FONTI LUIS EPSON	09/06/2014	09/06/2014	1.795,00	1.795,00	32,0000%	57,83	0,00	0,00	57,83	1.737,17
25	RELOJO DE POVOO CARTOGRAFICO E PORTA (24 LEGUMES)	12/08/2014	12/08/2014	425,00	425,00	20,0000%	8,50	0,00	0,00	8,50	416,50
34	PROJETOR BEVO	04/01/2018	04/01/2018	2.940,00	2.940,00	20,0000%	58,80	0,00	0,00	58,80	2.881,20
35	CADIA FORMICA VERTICAL	15/01/2018	15/01/2018	1.293,00	1.293,00	20,0000%	25,86	0,00	0,00	25,86	1.267,14
<b>Total da conta patrimonial:</b>				<b>3.553,00</b>	<b>3.553,00</b>		<b>141,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141,99</b>	<b>3.411,01</b>
<b>Conta subpatrimonial: 6 - MOBILIA E UTENZEIS</b>											
1	MESA TIG ORBITANG/CEBIVA LI	20/07/2015	20/07/2015	5.154,45	5.154,45	12,0000%	61,85	0,00	0,00	61,85	5.092,60
29	MOBILIA E UTENZEIS	08/10/2014	08/10/2014	2.541,00	2.541,00	12,0000%	30,49	0,00	0,00	30,49	2.510,51
30	MOBILIA E UTENZEIS	02/11/2014	02/11/2014	3.439,00	3.439,00	11,0000%	37,83	0,00	0,00	37,83	3.401,17
31	MOBILIA E UTENZEIS	15/12/2014	15/12/2014	4.282,00	4.282,00	10,0000%	42,82	0,00	0,00	42,82	4.239,18
40	MESA GABARITA BANANA - 1 ARMARIO ALTO MESA - 1 ARM. G	24/09/2014	25/09/2014	4.000,00	4.000,00	18,0000%	72,00	0,00	0,00	72,00	3.928,00
80	MOBILIA E UTENZEIS	15/10/2014	15/10/2014	3.000,00	3.000,00	12,0000%	36,00	0,00	0,00	36,00	2.964,00
91	MOBILIA E UTENZEIS	15/10/2014	15/10/2014	1.200,00	1.200,00	12,0000%	14,40	0,00	0,00	14,40	1.185,60
97	MOBILIA E UTENZEIS	19/10/2014	19/10/2014	3.000,00	3.000,00	12,0000%	36,00	0,00	0,00	36,00	2.964,00
98	BALCÃO FÉRMIDO	24/01/2018	24/01/2018	1.425,00	1.425,00	10,0000%	14,25	0,00	0,00	14,25	1.410,75
99	GABARITA METALICA SKI 4 BARRAS ASS FNC TECIDO	28/02/2018	28/02/2018	7.000,00	7.000,00	10,0000%	70,00	0,00	0,00	70,00	6.930,00
57	GABARITA INVERTEIDA (SU C) PRANCHETA FIBRA	24/01/2018	24/01/2018	1.000,00	1.000,00	10,0000%	10,00	0,00	0,00	10,00	990,00
76	ARMARIOS, MÓDUL. CADEIRAS	16/01/2018	16/01/2018	3.921,43	3.921,43	10,0000%	39,21	0,00	0,00	39,21	3.882,22
<b>Total da conta patrimonial:</b>				<b>40.834,11</b>	<b>40.834,11</b>		<b>792,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>792,48</b>	<b>39.841,63</b>

João Marcos de Macedo Lemos  
 Sócio Administrador  
 CPF: 056.138.058-53

Jonilson Edvaldo Neves Evangelista  
 CRL 15221216/O-8  
 CPF 031.309.825-56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 15:30 , sob o número WVGP18700048020 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001987-42.2017.8.26.0654 e código 2B8FCFB.

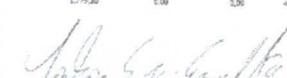
COLÉGIO COGNOS EDUCACIONAL LTDA - ME  
 CNPJ: 09027865/000163  
 Competência: 03/2018 a 03/2018

Fórmula: 373  
 Emissão: 23/04/2018  
 Hora: 17:15:24

CÁLCULO MENSAL - DEPRECIAÇÃO FISCAL - COMPOSIÇÃO CONTÁBIL DO IMOBILIZADO

Código	Descrição	Data aquisição	Data início depreciação	Valor de aquisição	Valor original	Taxa de depreciação	Depreciação do período	Base original	Base de depreciação	Depreciação acumulada	Saldo a depreciar
<b>Conta patrimonial: 7 - INSTALAÇÕES</b>											
25	QUADRO VEDADO(S) EM KENELICH	27/02/2014	28/02/2014	1.821,00	1.821,00	30,0000%	10,91	0,00	0,00	899,09	1.117,91
40	INSTALAÇÕES	21/06/2014	21/06/2014	850,00	850,00	30,0000%	6,67	0,00	0,00	235,33	584,67
41	INSTALAÇÕES	16/09/2014	16/09/2014	1.479,00	1.420,00	10,0000%	14,25	0,00	0,00	535,63	944,37
<b>Total da conta patrimonial:</b>				4.150,00	4.151,00		31,83	0,00	0,00	1.670,05	2.577,91
<b>Conta patrimonial: 8 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS</b>											
31	EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	13/10/2014	13/10/2014	2.019,70	2.019,70	10,0000%	16,50	0,00	0,00	700,20	1.319,50
<b>Total da conta patrimonial:</b>				2.019,70	2.019,70		16,50	0,00	0,00	700,20	1.319,50
<b>Conta patrimonial: 20 - EQUIPAMENTOS ESCOLARES</b>											
46	QUADRO VERDE (QUISA) MED 3004120 CP	18/11/2015	18/11/2015	4.090,00	4.090,00	10,0000%	34,08	0,00	0,00	679,20	3.410,80
<b>Total da conta patrimonial:</b>				4.090,00	4.090,00		34,08	0,00	0,00	679,20	3.410,80
<b>Total:</b>				14.070,51	14.070,51		179,30	0,00	0,00	4.078,02	9.992,49

  
 João Marcelo de Macedo Lemos  
 Sócio Administrador  
 CPF 056.138.056-83

  
 Jonilson Edvaldo Neves Evangelista  
 CRC 1sp252167/O-8  
 CPF 031.309.825-58



## ANEXO II - VIABILIDADE ECONÔMICA E SUA PROJEÇÃO 2018



Em razão do real potencial de soerguimento, aliado ao binômio: penetração dos serviços no mercado x capacidade de entrega, se depreende que a GRUPO COGNOS EDUCACIONAL detém condições indubitáveis de reestruturação, alicerçado nas medidas administrativas adotadas, como redução de custos operacionais e Administrativos, melhoria de CMV, dentre outros, se chega ao “*earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*” ao final do plano do cumprimento do plano de recuperação judicial em 15% de margem, traçado em cenário modesto e conservador.

Não se levou em consideração para formação do EBITDA, fatores externos favoráveis, como redução de taxa de juros e índices modificadores, aumento de PIB e desenvolvimento de novas condições macroeconômicas.